



1

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1667 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992


Dispõe sobre a aposentadoria da
funcionário **ALZIRO COLI PEREIRA
CAMPOS**


JOSE NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SP/003/72, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aposentado por tempo de serviço nos termos dos artigos 107 - III, e 108 - II, da Lei no. 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba) o funcionário **ALZIRO COLI PEREIRA CAMPOS**, titular de cargo efetivo de Tesoureiro, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, conforme apurado no processo administrativo no. SP/003/72.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 30 de novembro de 1992.


JOSE NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal


ODILON NOBRE SANTANA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de novembro de 1992.